



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0963	29/04/24	

Ofício nº284/2024

Mococa, 29 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.212/2023 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da Portaria GM/MS nº 2.342, de 13 de dezembro de 2.023, para o desenvolvimento das ações nos serviços de Verificação de Óbito.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO
BARISON:1586464
8841

Assinado de forma digital
por EDUARDO RIBEIRO
BARISON:15864648841
Data: 2024.04.29
15:36:29 -03'00'

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 059/2024, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.265.683,00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – S.M DE SAUDE

09.05 – VIGILANCIA EM SAUDE

10.304.0079.2026 – SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO - SVO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 300).....R\$ 1.265.683,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3030004 – Vigilância Sanitária Diagnósticos

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO
BARISON:1586464
8841
Assinado de forma digital
por EDUARDO RIBEIRO
BARISON:15864648841
Dados: 2024.04.29 15:36:08
-03'00'
EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 119/2024

FDS

Mococa, 24 de Abril de 2024

ASSUNTO: Solicitação de crédito especial.

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar crédito suplementar para reforçar valores de dotações orçamentárias do orçamento vigente (2024) do município de Mococa SP, conforme portaria 2.342 de 13/12/2023, que estabelece recurso financeiro ao SVO (serviços de verificação de óbito)

09-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DESPESA	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
300	SVO	10.304.0079	2026.3.3.90.39.00.05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$1.265.683,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


FÁBIO DELDUCA DA SILVA
Secretário de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal

Praça Marechal Deodoro, 93, Mococa/SP
saude@mococa.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2023 | Edição: 239 | Seção: I | Página: 117

Órgão: Ministério da Saúde/Cabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.342, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde dos estados gestores dos Serviços de Verificação de Óbito (SVO) do Pará, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, São Paulo, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Distrito Federal e aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios gestores dos SVO de Goiânia, Guarulhos, Foz do Iguaçu, Ceres, Barretos, Rio Verde, Mococa, Caldas Novas, Franca, São José do Rio Preto, Anápolis, Joinville, Barbalha, Uruaçu, Mossoró, Formosa, Luziânia, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para o desenvolvimento das ações nos Serviços de Verificação de Óbito.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Autoriza o repasse de recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde dos estados gestores dos SVO de Pará, Tocantins, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, São Paulo, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Distrito Federal, e aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios gestores dos SVO de Goiânia, Guarulhos, Foz do Iguaçu, Ceres, Barretos, Rio Verde, Mococa, Caldas Novas, Franca, São José do Rio Preto, Anápolis, Joinville, Barbalha, Uruaçu, Mossoró, Formosa, Luziânia, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para o desenvolvimento das ações dos Serviços de Verificação de Óbito (SVO) integrantes da Rede Nacional dos Serviços de Verificação de Óbito (RNSVO).

Art. 2º Os valores a serem transferidos, em parcela única, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde totalizam o montante de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), sendo R\$ 38.393.610,00 para os Fundos Estaduais e R\$ 21.606.390,00 para os Fundos Municipais, conforme Anexos I e II.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo anterior refere-se ao incentivo para o desenvolvimento das ações de vigilância em saúde no âmbito dos Serviços de Verificação de Óbito.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamentos instruídos.

Art. 5º Os créditos orçamentários de que tratam a presente Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho -10.305.5023.20AL Incentivo Financeiro aos estados, Distrito Federal e municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo único. Os recursos relativos ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de vigilância em saúde relacionados as atividades dos Serviços de Verificação de Óbito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2023.

ANEXO I

NÍZIA TRINDADE LIMA

TIPO DE GESTÃO	PORTE DO SVO	Código do IBGE	MUNICÍPIO	UF	VALOR (R\$)
Estadual	IV	15	Belém	PA	1.571.735,00
Estadual	III	17	Palmas	TO	1.435.746,00
Estadual	IV	21	São Luis	MA	1.571.735,00
Estadual	III	21	Timon	MA	1.435.746,00
Estadual	III	21	Imperatriz	MA	1.435.746,00
Estadual	IV	22	Teresina	PI	1.571.735,00
Estadual	V	23	Fortaleza	CE	1.674.419,00
Estadual	III	24	Natal	RN	1.435.746,00
Estadual	IV	25	João Pessoa	PB	1.571.735,00
Estadual	V	26	Recife	PE	1.674.419,00
Estadual	III	26	Caruaru	PE	1.435.746,00
Estadual	IV	27	Maceló	AL	1.571.735,00
Estadual	III	28	Aracaju	SE	1.435.746,00
Estadual	IV	29	Salvador	BA	1.571.735,00
Estadual	IV	32	Vitória	ES	1.571.735,00
Estadual	V	35	São Paulo	SP	1.674.419,00
Estadual	III	35	Ribeirão Preto	SP	1.435.746,00
Estadual	III	35	Santos	SP	1.435.746,00
Estadual	II	35	Botucatu	SP	1.265.683,00
Estadual	I	35	Marília	SP	1.137.608,00
Estadual	II	35	Américo Brasiliense	SP	1.265.683,00
Estadual	II	35	Presidente Prudente	SP	1.265.683,00
Estadual	II	41	Cascavel	PR	1.265.683,00
Estadual	V	42	Florianópolis	SC	1.674.419,00
Estadual	IV	51	Cuiabá	MT	1.571.735,00
Estadual	III	53	Brasília	DF	1.435.746,00

ANEXO II

TIPO DE GESTÃO	PORTE DO SVO	Código do IBGE	MUNICÍPIO	UF	VALOR (R\$)
Municipal	I	2301901	Barbalha	CE	1.137.608,00
Municipal	II	2408003	Mossoró	RN	1.265.683,00
Municipal	IV	5208707	Goiânia	GO	1.571.735,00
Municipal	I	5205406	Ceres	GO	1.137.608,00
Municipal	II	5218805	Rio Verde	GO	1.265.683,00
Municipal	I	5204508	Caldas Novas	GO	1.137.608,00
Municipal	II	5201108	Anápolis	GO	1.265.683,00
Municipal	I	5221601	Uruaçu	GO	1.137.608,00
Municipal	I	5208004	Formosa	GO	1.137.608,00
Municipal	III	5212501	Luziânia	GO	1.435.746,00

Municipal	III	3518800	Guarulhos	SP	1.435.746,00
Municipal	II	3516200	Franca	SP	1.265.683,00
Municipal	III	3549805	São José do Rio Preto	SP	1.435.746,00
Municipal	I	3505500	Barretos	SP	1.137.608,00
Municipal	II	3530508	Mococa	SP	1.265.683,00
Municipal	I	4108304	Foz do Iguaçu	PR	1.137.608,00
Municipal	III	4209102	Joinville	SC	1.435.746,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Consulta de TED Recebida

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	STR0008R2
Banco remetente:	001
Agência e Conta do remetente:	1607/000099738084-5
Nome do remetente 1:	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO N
CPF/CNPJ do remetente 1:	530493000171
Valor (R\$):	1.265.683,00
Finalidade:	ORDEN BANCARIA DO TESOURO - OB
Data:	16/01/2024
Histórico:	20240001703600000002

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104